

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**2º Tesoureiro:** Jorge Sílvia Luengo Galvão;**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:**

Geraldo Novais Agra Filho;

Vinícius José Mariano de Lima;

Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;

Mailson de Mendonça Lima

Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:**Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;**Região Central:** André Brandão de Almeida;**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS**
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

OBJETO: O Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano - CONAGRESTE, por meio do seu Presidente James Marlan Ferreira Barbosa, comunica que recebeu de forma espontânea a Manifestação de Interesse Privado – MIP, pela empresa KAPPEX Assessoria e Participações Eireli, juntamente com sua documentação técnica, visando a realização dos estudos de Modelagem Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica com vistas a uma futura Parceria Público Privada visando a implantação, manutenção, e operação de centrais de energia, com gestão dos serviços de compensação de créditos para atender a demanda energética das estruturas físicas da Administração Pública dos Municípios consorciados ao CONAGRESTE.

Diante disto, e entendendo ser de extrema relevância para os Municípios Consorciados, o CONAGRESTE resolveu iniciar Processo de Manifestação de Interesse, abrindo chamamento público, pelo prazo de 20 (vinte dias) corridos. Considerando que, à época,

nenhum interessado apresentou projeto, REVOLVE este CONAGRESTE, reabrir prazo de mais 20 dias (vinte dias) corridos, a contar da data da publicação dessa súmula, a qualquer interessado que possua interesse em realizar os referidos estudos, conforme termos de edital.

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Ceci Cunha, nº1218, Bairro Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com, e Edital disponível no site: <https://conagreste.al.gov.br/>.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:B321D8BF**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 35P/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a apresentação artística com o artista FABINHO PRESSÃO como parte da programação da festa do Padroeiro do Povoado Alto dos Coelho, do município de Água Branca/AL no dia 16 de março.**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ/MF nº 12.350.153/0001-48.**CONTRATADA:** FABIO DOS SANTOS SILVA-ME, CNPJ: 14.411.262/0001-53;**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00 (dez mil reais): Translado R\$ 500,00; Carregadores/produção R\$ 1.000,00; Alimentação R\$ 1.000,00; Músicos R\$ 3.500,00; Impostos R\$ 500,00; Produção de cenário R\$ 1.000,00**DATA DE ASSINATURA:** 11 de março de 2024.**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses contados de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, Inciso II da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23**EXTRATO DE CONTRATO Nº 38P/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a apresentação artística com a artista MARIA CLARA como parte da programação da Festa do Distrito Alto dos Coelho do município de Água Branca/AL.**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ/MF nº 12.350.153/0001-48.**CONTRATADA:** MARIA CLARA CHAVES DIAS, CNPJ: 40.056.304/0001-95;**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais): Cachê R\$ 35.000,00; Hospedagem R\$ 2.500,00; Transporte R\$ 13.000,00; Alimentação R\$ 1.900,00; Produção R\$ 7.600,00.**DATA DE ASSINATURA:** 20 de março de 2024.**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses contados de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, Inciso II da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23

Vigente. Partes: Município de Lagoa da Canoa – AL, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00 e a EMPRESA DANIEL HENRIQUE FERNANDES LOBO 0502647520, inscrita no CNPJ sob nº 27.505.917/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes em Apresentação Circense do CIRCO DO PALHAÇO FUTUCA, destinados aos alunos pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Canoa/AL. Data de assinatura: 01/04/2024. Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva pela Contratante e Daniel Henrique Fernandes Lobo pela Contratada. Em LAGOA DA CANOA/AL. Lagoa da Canoa/AL, 01 de abril de 2024.

TAINA CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:E3B24002

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para trator.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:DE8745B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 014/2024

(de 01 de abril de 2024)

REGULAMENTA A ESCALA DE TRABALHO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal e, o que determinam as Leis Municipais nº 464/2009, de 17 de agosto de 2009 e 470/2009, de 15 de setembro de 2009, em conformidade com a Lei Municipal nº 765/2022, de 13 de julho de 2022 e Lei Municipal nº 796/2023, de 13 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO a organização e funcionamento da Guarda Civil Municipal – GCM que integra a estrutura administrativa do Município de Maragogi/Al; e

CONSIDERANDO os princípios e atribuições da GCM a proteção preventiva de bens, serviços, logradouros públicos e instalações em todo território deste Município;

D E C R E T A:

Art.1º Os serviços operacionais da Guarda Municipal de Maragogi serão realizados de segunda-feira a domingo, inclusive feriados.

Art.2º A jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, dos servidores ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo de Guarda Civil Municipal será cumprida em regime de plantões de 12(doze) horas diurnas e/ou noturnas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriado, obedecendo à escala ordinária de trabalho de 12 (doze) horas trabalhadas por 60 (sessenta) horas de descanso (12/60).

Art.3º Na existência de semana com 03 (três) dias trabalhados, caso onde a jornada de trabalho perfaz 36 horas, o servidor não fará jus a hora extraordinária tendo em vista que na semana seguinte a escala deste servidor será de 24 (vinte e quatro) horas, compensando a semana anterior.

Art.4º A escala extraordinária de trabalho é a atuação temporária do Guarda Civil Municipal em eventos previsíveis ou não, que exijam reforço às escalas ordinárias de serviços, tais como sinistros, eventos artísticos, culturais, desportivos, festivos e outros, bem como em ações de apoio operacional e em ações de fiscalização municipal.

Art.5º A gratificação por escala extraordinária de trabalho não se incorporará em hipótese alguma aos vencimentos.

Art.6º As escalas serão obrigatórias a partir da convocação para seu cumprimento.

Art.7º O Guarda Civil Municipal designado para cumprir a qualquer escala (ordinária ou extraordinária) que não comparecer ao serviço poderá incorrer na prática de infração disciplinar conforme disposições contidas no Estatuto dos Servidores Municipais e em conformidade com a Lei 796/2023, de 13 de setembro de 2023.

Art.8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:27CB6638

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 114/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora pública municipal Josefa Poliana da Silva Nascimento, CPF 010.730.804-55, matrícula nº 9417, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaboradores(as), o servidor(a) João Lucas Carneiro Ribeiro da Silva, matrícula nº 8958, CPF nº 086.246.714-42, a servidor(a) Marivânia Silva de Mendonça, matrícula: 0924, CPF nº 053.468.984-17, a servidor(a) Amanda Correia de Oliveira Lima, matrícula nº 0790, CPF nº 041.720.964-92 e a servidor(a) Márcia Telma da Silva, matrícula nº 9991, CPF nº 010.464.754-01 cujas atribuições estão

previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:D9209110

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 03260001/2024;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, visando atender às necessidades das famílias carentes do município de Maravilha/AL;

Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com

Maravilha/AL, 01 de abril de 2024.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:4D368942

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 444 DE, 01º DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 01110014/2024, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério**, com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 10 meses e 07 dias, trabalhados neste município, em favor da Sra. **IRÂNIA MÁRCIA VALERIANO GOMES**, CPF n.º XXX.011.244-91, **Professora “A” Educação Infantil, enquadrada no Nível – II, Classe I, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula n.º: 4319**, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provedimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, II da Lei Complementar n.º 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal n.º 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de ABRIL de 2024, 432º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR

Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:0EBFA3D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445. DE 01º DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 09290007/2023, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão**, ao beneficiário **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, CPF n.º XXX.838.724-00, na condição de **COMPANHEIRO** da Ex-Servidora, **SRA. JANIETE SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF: 382.314.414-68, a qual era **APOSENTADA** no cargo de **PROFESSOR**, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecida em 14 de dezembro de 2023. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c Art. 5º, da Lei Complementar 01/2022, provento integral, com base na Remuneração do Provento, cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%, **sem paridade**. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 26/12/2023, data do óbito, conforme art. 74, da Lei n.º 8.213 de 24 de julho de 1991.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de ABRIL de 2024, 432º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR

Diretor Presidente – Fapen

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:FF1FB799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446. DE 01º DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 09290007/2023, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão**, ao beneficiário **JOSÉ RODRIGUES DE LIMA FILHO**, CPF n.º XXX.828.504-97, na condição de **CÔNJUGE** da Ex-Servidora, **SRA. MARIA ELIANE MONTEIRO DE LIMA**, CPF: 495.392.994-20, a qual era **APOSENTADA** no cargo de **SERVIÇAL**, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecida em 26 de dezembro de 2023. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c Art. 5º, da Lei Complementar 01/2022, provento integral, com base na

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 112/2024

(de 27 de março de 2024)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, em conformidade com os artigos nº 76, 77, 78 e 79 da Lei Municipal nº 188/95, de 31 de maio de 1995, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedido o **GOZO DE FÉRIAS** aos servidores abaixo descritos com seus respectivos períodos, lotações e demais informações pertinentes as suas atribuições:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CONCEDIDO
9447	BRUMMEL FALCAO COELHO DE MACEDO	DIRETOR PRESIDENTE	SEC. DEC PLANEJAMENTO, GESTÃO, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO	05/02/2024 a 24/02/2024
9979	CLÁUDIO BARBOSA PEREIRA	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/04/2024 a 30/04/2024.
316	ELBANIZE MENDES DE VASCONCELOS MACHADO	ESCRITURARIA	SEC. DO MEIO AMBIENTE	07/03/2024 a 06/04/2024
8950	EMÁVIA BRUNA DE AZEVEDO PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	01/04/2024 a 30/04/2024.
10294	FELIPE JOSÉ VALENTIM SILVA	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,	01/03/2024 a 30/03/2024.
10493	FERNANDO JOSÉ E SILVA DE MELO FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	01/04/2024 a 30/04/2024.
411	HERMÍNIA MENDES DE VASCONCELOS VALERIANO	ESCRITURÁRIA	GABINETE	10/03/2024 a 09/04/2024.
10046	JADESON MARCOS DE ARAGÃO	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/04/2024 a 30/04/2024
9409	JANIELE DA SILVA FERREIRA	GERENTE	CPL	04/03/2024 a 02/04/2024.
9563	JESSÉ SANTANA GUEDES	CHEFE DO PROTOCOLO GERAL	GABINETE DO PREFEITO	01/03/2024 a 30/03/2024
793	JOSÉ ROBERTO DE GUSMÃO OLIVEIRA	SERVIÇAL	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	01/03/2024/a 30/03/2024.
9387	LUIS CARLOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	COORD MUN DA TIC TEC DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	SEC DE ADMINISTRAÇÃO	01/04/2004 a 20/04/2024.
759	MARCELO JOSE PIMENTEL VIEIRA DE MELO	VETERINÁRIO	SEC. DE AGRICULTURA	01/03/2024 a 30/03/2024.
10050	PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/04/2024 a 30/04/2024.
10295	WILLIAM BENEDITO DE BARROS TRINDADE	GERENTE	SEC DE CULTURA	01/02/2024 a 01/03/2024
10512	ILLGNER DE CASTRO SANTANA	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEC EDUCAÇÃO	01/03/2024 a 30/03/2024.
9022	EDNAN CARDOSO DE SOUSA	MÉDICO	SEC. DE SAÚDE	01/03/2024 A 30/03/2024
941	FABIANA ROBERTA GONDIM DE LIMA	ENFERMEIRA	SEC. DE SAÚDE	01/02/2024 A 01/03/2024
8969	ROGÉRIO PIMENTEL RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEC. DE SAÚDE	01/03/204 A 30/03/2024
790	AMANDA CORREIA DE OLIVEIRA LIMA	RECEPCIONISTA	SEC. DO TRABALHO	25/03/2024 A 23/04/2024.
179	JOAO FERREIRA DE ANDRADE	SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE SAÚDE	01/04/2024 A 30/04/2024
3726	RENATO CESARVASCONCELOS VERÇOSA	AGENTE DE ENDEMIAS	SEC. DE SAÚDE	01/03/2024 A 30/03/2024
3692	ALDILENECARDOSODE LIMA	AGENTE DE SAÚDE	SEC. DE SAÚDE	19/02/2024 A 19/03/2024
316	MARIA JOSÉDA SILVA COUTINHO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	01/03/2024 A 30/03/2024
925	ANDRÉ DA SILVA ARAÚJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. DE SAÚDE	01/03/2024 A 30/03/2024
1571	UBIRACI NOBERTO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. DE SAÚDE	01/03/2024 A 30/03/2024
960	ALCELIA ROSANGELA DE SOUZA VASCONCELOS	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTARIO	SEC. DE SAÚDE	20/02/2024 A 10/03/2024.
3725	RAYRINE ANDRESSA SILVA DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	SEC. DE SAÚDE	01/04/2024 A 30/04/2024
10411	MARCOS JOSÉ DA SILVA ALVES JÚNIOR	CHEFE DE SETOR	SEC. DE SAÚDE	01/03/2024 A 30/03/2024
9015	ARTHURMANOEL LEITE COSTA	FARMACEUTICO	SEC. DE SAÚDE	01/03/2024 A 30/03/2024
778	JOSÉWALDIRLIMA E SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO,	SEC. DE SAÚDE	01/03/2024 A 30/03/2024
9018	DIOGO FERREIRA CAMILO DA SILVA	MOTORISTA	SEC. DE SAÚDE	20/03/2024 A 19/04/2024
959	JOVELINA SILVA DO CARMO	AUX. DE ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	01/03/2024 A 30/03/2024
831	ALEX JOÃO DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	SEC. DE SAÚDE	01/03/2024 A 30/03/2024
9713	MANOEL AMBROSIO ALVES NETO	GERENTE	SEC. DA FAZENDA	01/04/2024 A 30/04/2024
790	AMANDACORREIA DE OLIVEIRA LIMA	RECEPCIONISTA	SEC. DO TRABALHO	25/03/2024 A 24/04/2024
8964	ROBERTAMIRELLA DE LIMA PEREIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABINETE DO PREFEITO	01/04/2024 A 30/04/2024
9712	DOUGLASRAMOS BRASIL	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEC. DA FAZENDA	01/04/2024 A 30/04/2024
1645	LUSERMANCORREIA VIEIRA SALES	FISCAL DE OBRAS	SEC. DA FAZENDA	01/04/2024 A 30/04/2024
10041	DANNILSON BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/04/2024 A 30/04/2024
10503	AVANIL BEZERRA CAVALCANTI NETO	SECRETARIA INFRAESTRUTURA	GABINETE DO PREFEITO	18/03/2024 A 16/04/2024
10530	FLAESYA RAFAELA DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSESSOR (A) EXECUTIVO	SEC. DE INFRESTRURA	25/03/2024 A 24/04/2024
9080	GILVANIA CAVALCANTE GUIMARÃES DA COSTA,	DIRETORA GERAL - ECIM	SEC. DE EDUCAÇÃO	18/03/2024 A 17/04/2024
9582	HUMBERTO CARNEIRO DA SILVA	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	SEC. ADMINISTRAÇÃO	01/04/224 A 20/04/2024
9002	JOSÉCLAUDIOLUNA	PEDREIRO	SEC. DE INFRAESTRUTURA	18/03/2024 A 16/04/2024
530	JOSÉNAZÁRIODA SILVA	GARI	SEC. DE INFRAESTRUTURA	18/03/2024 A 16/04/2024
753	BEATRIZ MARIA LUCIANI CALADO ROCHA	ASSITENTE SOICAL	SEC ASSISTENCIA SOCIAL	20/03/2024 A 09/04/2024
9572	MAURODE LIMA	DIRETOR MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO	20/03/2024 A 09/04/2024
9489	ITHALO HENRIQUE DE SOUSA ARAÚJO	TÉCNICO AMBIENAL	SEC. DO MEIO AMBIENTE	12/03/2024 A 11/04/2024
9463	TAYS MYRELLE DE VASCONCELOS SIQUEIRA	DIRETORA DE APOIO	SEC. DO MEIO AMBIENTE	01/04/2024 A 30/04/2024
8970	GILBERTO ROSALINO DOS SANTOS	DIRETOR ADMFINANCEIRO	SMTT	01/04/2024 A 20/04/2024
10672	ARLEIDE MARIA CAETANO	COORDENADORA	SEC EDUCAÇÃO	15/03/2024 A 14/04/2024
9701	VANDITE AGUIAR	GERENTE	SEC ASSISTENCIA SOCIAL	20/03/2024 A 09/04/2024
3717	JOÃO DE OLIVEIRA GALVÃO FILHO	AGENTE DE ENDEMIAS	SEC. DE SAÚDE	01/04/2024 A 30/04/2024
882	SILENE DA SILVA CEZAR	AGENTE DE SAÚDE	SEC. DE SAÚDE	15/03/2024 A 13/04/2024

3727	ROBERTO DA ROSA COELHO	AGENTE DE ENDEMIAS	SEC. DE SAÚDE	01/04/2024 A 30/04/2024
1061	VALDEMAR CLÁUDIO DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE SAÚDE	SEC. DE SAÚDE	18/03/2024 A 16/04/2024
8987	ANDRE ALEXANDRE DA SILVA	PEDREIRO	SEC. DE INFRAESTRUTURA	01/04/2024 A 30/04/2024
9490	MANOELLA SILVA DE LUNA	COORDENADORA DE ENSINO	SEC. DE EDUCAÇÃO	05/02/2024 A 24/02/2024
9400	JOSÉ ROBSON MACEDO DA SILVA	DIRETOR ADM. FINANCEIRO	SEC. TRNSPORTE	01/03/2024 A 20/03/2024

Art.2º Os servidores farão jus a 30(trinta) dias consecutivos de férias, que podem ser acumuladas até o máximo de 02 (dois) períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:84F1DDEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 562 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

GABINETE DA PREFEITA									
ANEXO I									
LEI Nº 562 DE 28 DE MARÇO DE 2024.									
TABELA I									
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO - JORNADA DE TRABALHO - 25H SEMANAL - ANO BASE 2024 - REAJUSTE 09% - VIGÊNCIA A PARTIR DE MARÇO DE 2024									
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I
NÍVEIS	0 a 03 anos	03 a 06 anos	06 a 09 anos	09 a 12 anos	12 a 15 anos	15 a 18 anos	18 a 21 anos	21 a 24 anos	Acima de 24 anos
I - Nível Especial Magistério	1.932,45	1.990,42	2.050,13	2.111,64	2.174,99	2.240,24	2.307,44	2.376,66	2.447,97
II - Licenciatura Plena	2.705,45	2.786,61	2.870,21	2.956,31	3.045,00	3.136,36	3.230,44	3.327,36	3.427,18
III - Especialização	3.111,25	3.204,59	3.300,74	3.399,72	3.501,74	3.606,79	3.714,99	3.826,46	3.941,24
IV - Mestrado e/ou Doutorado	3.733,52	3.845,53	3.960,90	4.079,72	4.202,11	4.328,17	4.458,02	4.591,77	4.729,51
- Percentual entre as classes = 3%									
- Percentual entre os níveis I e II = 40%									
- Percentual entre os níveis II e III = 15%									
- Percentual entre os níveis III e IV = 20%									

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

ESTADO DE ALAGOAS											
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/AL											
GABINETE DA PREFEITA											
LEI Nº 562 DE 28 DE MARÇO DE 2024.											
TABELA II											
SERVIDORES DO APOIO ADMINISTRATIVO DO ENSINO BÁSICO											
(ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E SECRETÁRIO ESCOLAR)- JORNADA DE TRABALHO - 40H SEMANAL - ANO BASE 2024 - REAJUSTE 13,20% - VIGÊNCIA A PARTIR DE MARÇO DE 2024											
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
NÍVEIS	0 a 03 anos	03 a 06 anos	06 a 09 anos	09 a 12 anos	12 a 15 anos	15 a 18 anos	18 a 21 anos	21 a 24 anos	24 a 27 anos	27 a 30 anos	30 a 33 anos
I	1.427,15	1.462,82	1.499,40	1.536,88	1.575,30	1.614,68	1.655,05	1.694,43	1.738,84	1.782,31	1.826,87
II	1.498,51	1.535,97	1.574,37	1.613,73	1.654,06	1.695,41	1.737,81	1.781,26	1.825,79	1.871,43	1.918,22
III	1.573,43	1.612,77	1.653,09	1.694,41	1.736,78	1.780,19	1.824,70	1.870,32	1.917,07	1.965,00	2.014,13
IV	1.652,11	1.693,41	1.735,75	1.779,14	1.823,62	1.869,22	1.915,94	1.963,84	2.012,93	2.063,26	2.114,84
- Percentual entre as classes = 2,5%											
- Percentual entre os níveis = 5%											

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

ESTADO DE ALAGOAS											
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/AL											
GABINETE DA PREFEITA											
LEI Nº 562 DE 28 DE MARÇO DE 2024.											
TABELA III											
SERVIDORES DO APOIO ADMINISTRATIVO DO ENSINO BÁSICO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUX. DE VIGILÂNCIA ESCOLAR E MOTORISTA ESCOLAR)- JORN. DE TRABALHO - 40H SEMANAL - ANO BASE 2024 - REAJUSTE 13,20% - VIGÊNCIA A PARTIR DE MARÇO DE 2024											
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
NÍVEIS	0 a 03 anos	03 a 06 anos	06 a 09 anos	09 a 12 anos	12 a 15 anos	15 a 18 anos	18 a 21 anos	21 a 24 anos	24 a 27 anos	27 a 30 anos	30 a 33 anos
I	1.412,24	1.447,55	1.483,73	1.520,83	1.558,84	1.597,82	1.637,76	1.678,71	1.720,67	1.763,69	1.807,78
II	1.482,85	1.519,93	1.557,93	1.596,87	1.636,79	1.677,71	1.719,66	1.762,64	1.806,71	1.851,88	1.898,17
III	1.557,00	1.595,92	1.635,82	1.676,72	1.718,98	1.761,60	1.805,64	1.850,79	1.897,05	1.944,48	1.993,09
IV	1.634,85	1.675,72	1.717,60	1.760,55	1.804,57	1.849,68	1.895,92	1.943,32	1.991,90	2.041,69	2.092,74
- Percentual entre as classes = 2,5%											
- Percentual entre os níveis = 5%											